



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO POR ADESÃO N.º 001/2024

VINCULADO AO PROCESSO N.º 25.0.000007459-7

**PRIMEIRO TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO
POR ADESÃO Nº 001/2024 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
DO AMAPÁ E A GEAP AUTOGESTÃO
EM SAÚDE.**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ**, inscrita no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00 com sede na Rua Eliezer Levy, nº 1157 – Centro, CEP 68.900-074 - Macapá-AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Macapá/AP, nomeado pela Decreto n.º 1117/2024, doravante denominado **DPE-AP** e de outro lado, a **GEAP AUTOGESTÃO EM SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.658.432/0001-82, estabelecida no SHC-AO Sul EA 2/8, lote 05, Terraço Shopping, Torre “B”, 2º, 3º e 4º andares, Brasília/DF, doravante denominada **GEAP**, registrada na ANS sob nº 323080, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **DOUGLAS VICENTE FIGUEREDO**, nomeado pela **RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/Nº 578/2023, de 08/02/2023**, resolve celebrar o presente apostilamento ao convênio por adesão, com fulcro no art. 237 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993 c/c o artigo 178 da Lei Complementar nº 121/2019 e demais disposições pertinentes, sujeitando-se especialmente à Lei nº 9.656/98, às Resoluções Normativas/ANS/nº 137/06, 560/22, 488/2022 e normas subsequentes, e as que lhe sucederem e, ainda, ao Estatuto da GEAP e aos Regulamentos dos seus Planos, na forma das Cláusulas seguintes:

Tendo em vista o Convênio por Adesão nº 001/2024, celebrado em 16 de setembro de 2024 e considerando a necessidade de adequação dos valores de custeio dos planos de saúde em razão do reajuste anual, a DPE/AP resolve celebrar o presente Termo de apostilamento unilateral, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de apostilamento tem por objeto a alteração das tabelas de custeio dos planos de saúde disponibilizados aos beneficiários vinculados ao Convênio por Adesão nº 001/2024, em decorrência da aplicação do reajuste anual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1. Fica estabelecido o percentual de reajuste de 6,85% (seis vírgula oitenta e cinco por cento) sobre as tabelas de custeio dos planos GEAP Saúde II, GEAP Família, GEAP Clássico, GEAP

Essencial e GEAP Referência, conforme aprovado pela RESOLUÇÃO/GEAP/CONAD/N.º 858/2025, de 31 de julho de 2025.

2.2. Os novos valores integrais dos planos, com a aplicação do reajuste, passarão a ser os seguintes, a partir de 16 de setembro de 2025:

Planos	0 a 18	19 a 23	24 a 28	29 a 33	34 a 38	39 a 43	44 a 48
GEAP Referência	350,13	402,64	463,05	532,50	612,37	710,35	826,27
GEAP Essencial	370,25	425,79	489,65	563,10	647,56	751,18	872,25
GEAP Clássico	390,37	448,92	516,26	593,70	682,75	791,99	920,25
GEAP Saúde II	402,44	462,80	532,22	612,06	703,86	816,48	950,22
GEAP Família	543,29	624,78	718,50	826,27	950,22	1.102,25	1.280,25

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O reajuste de que trata o presente Termo de Apostilamento vigorará a partir de 16 de setembro de 2025.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio por Adesão nº 001/2024 que não foram expressamente modificadas por este Termo de apostilamento.

Macapá-AP, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Defensoria Pública do Estado do Amapá



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 16/09/2025, às 13:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0147294** e o código CRC **AA23734F**.